



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 904, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1 976.-

Autoriza a celebração de convênio com o Ministério do Exército para pagamento de aluguel do sargento-instrutor do Tiro de Guerra 02/121.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Exército, objetivando ao pagamento de aluguel de moradia para sargento-instrutor do Tiro de Guerra 02/121, de Assis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de dezembro de 1 976.

dlr
Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Editada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 24 de dezembro de 1 976.-

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.